



Ex.º(a) Senhor(a)
Presidente da Mesa

PROPOSTA

que apresenta o Conselho de Administração da IBERSOL, SGPS, SA. sobre o **ponto 1 da Convocatória** da Assembleia Geral Anual de Accionistas de 6 de Maio de 2013:

Propõe-se que o Relatório de Gestão, Balanço e Contas, e respectivos Anexos, relativos ao Exercício de 2012, sejam aprovados tal como apresentados.

Porto, 12 de Abril de 2013.

O Conselho de Administração,

(*Dr. António Carlos Vaz Pinto de Sousa*)

(*Dr. António Alberto Guerra Leal Teixeira*)



IBERSOL S.G.P.S., S.A.

Ex.^{o(a)} Senhor(a)
Presidente da Mesa

PROPOSTA

que apresenta o Conselho de Administração da IBERSOL, SGPS, SA. sobre o **ponto 2 da Convocatória** da Assembleia Geral Anual de Accionistas de 6 de Maio de 2013 :

Propõe-se que o Relatório de Gestão, Balanço e Contas, Consolidados, e respectivos Anexos, relativos ao Exercício de 2012, sejam aprovados tal como apresentados.

Porto, 12 de Abril de 2013.

O Conselho de Administração,

(*Dr. António Carlos Vaz Pinto de Sousa*)

(*Dr. António Alberto Guerra Leal Teixeira*)

IBERSOL - S.G.P.S., S.A.

SEDE SOCIAL

Ed. Península, Praça do Bom Sucesso, nº 105/159 9º 4150 – 146 PORTOTlf: 351-22-6089700 Fax: 351-22-6089757
Capital Social 20 000 000 Euro C.R.C. Porto (Matricula No. 51.117) Pessoa Colectiva no. 501 669 477 Sociedade Aberta



Ex.º(a) Senhor(a)
Presidente da Mesa

PROPOSTA

que apresenta o Conselho de Administração da IBERSOL, SGPS, SA. sobre o **ponto 3 da Convocatória** da Assembleia Geral Anual de Accionistas de 6 de Maio de 2013 :

Conforme consta das demonstrações financeiras, os resultados líquidos do exercício foram 2.514.018,00 euros

Nos termos legais e estatutários propomos a seguinte aplicação dos resultados líquidos:

Reservas não distribuíveis	1.040.455,00 €
Reservas livres	373.563,00 €
Dividendos	1.100.000,00 €

o que corresponde a atribuir, a cada acção, um dividendo ilíquido de 0,055€. No caso da sociedade deter acções próprias manter-se-á a referida atribuição de 0,055€ a cada acção em circulação, reduzindo-se o montante global dos dividendos atribuídos.

Porto, 12 de Abril de 2013.

O Conselho de Administração,

(*Dr. António Carlos Vaz Pinto de Sousa*)

(*Dr. António Alberto Guerra Leal Teixeira*)

Ex.º(a) Senhor(a)
Presidente da Mesa

PROPOSTA

que apresenta a Accionista IES – Indústria Engenharia e Serviços, SGPS, S.A. sobre o **ponto 4 da Convocatória** da Assembleia Geral Anual de Accionistas de 6 de Maio de 2013:

Propõe-se que se delibere conferir um voto de louvor e confiança aos Órgãos de Administração e Fiscalização da Sociedade pela condução do exercício societário no ano de 2012.

Porto, 12 de Abril de 2013.

O Conselho de Administração,

(*Dr. António Carlos Vaz Pinto de Sousa*)

(*Dr. António Alberto Guerra Leal Teixeira*)



Ex.º(a) Senhor(a)

Presidente da Mesa

PROPOSTA

que apresenta o Conselho de Administração da IBERSOL, SGPS, SA. sobre o **ponto 5 da Convocatória** da Assembleia Geral Anual de Accionistas de 6 de Maio de 2013:

Propõe-se que se delibere:

a) adquirir, durante os próximos dezoito meses e dentro dos limites legais, acções representativas do capital social da própria sociedade, através da Bolsa de Valores, por um valor não inferior ao valor médio de cotação dos últimos dez dias anteriores à data da aquisição, deduzido de cinquenta por cento e não superior ao valor médio de cotação dos últimos dez dias anteriores à data da aquisição, acrescido de dez por cento, por acção, mandatando o Conselho de Administração para decidir sobre a oportunidade do investimento.

b) Alienar, durante os próximos dezoito meses e dentro dos limites legais, um número mínimo de cem acções representativas do capital social da própria sociedade, através da Bolsa de Valores, por um valor não inferior ao valor médio de cotação dos últimos dez dias anteriores à data da alienação deduzido de dez por cento, mandatando o Conselho de Administração para decidir sobre a oportunidade do desinvestimento.

Porto, 12 de Abril de 2013.

O Conselho de Administração,

(Dr. António Carlos Vaz Pinto de Sousa)

(Dr. António Alberto Guerra Leal Teixeira)



Ex.º(a) Senhor(a)
Presidente da Mesa

PROPOSTA

que apresenta o Conselho de Administração da IBERSOL, SGPS, SA. sobre o **ponto 6 da Convocatória** da Assembleia Geral Anual de Accionistas de 6 de Maio de 2013 :

Propõe-se deliberar, nos termos do nº 2 do Artigo 325º-B do Código das Sociedades Comerciais, a aquisição e detenção de acções próprias desta sociedade, por parte de sociedades que, no momento da aquisição, sejam directa ou indirectamente dependentes desta sociedade, nos termos do Art. 486º do mesmo Diploma Legal, efectuando-se as aquisições durante os próximos dezoito meses e dentro dos limites legais, através de Bolsa de Valores, por um valor não inferior ao valor médio de cotação dos últimos dez dias anteriores à data da aquisição deduzido de cinquenta por cento e não superior ao valor médio de cotação dos últimos dez dias anteriores à data da aquisição acrescido de dez por cento, por acção, mandatando o Conselho de Administração para decidir sobre a oportunidade do investimento.

Porto, 12 de Abril de 2013.

O Conselho de Administração,

(*Dr. António Carlos Vaz Pinto de Sousa*)

(*Dr. António Alberto Guerra Leal Teixeira*)

Ex.ª(a) Senhor(a)

Presidente da Mesa

PROPOSTA

que apresenta a Accionista IES – Indústria Engenharia e Serviços, SGPS, S.A. sobre o **ponto 7 da Convocatória** da Assembleia Geral de Accionistas de 6 de Maio de 2013 :

Propõe-se, de acordo com a actual estrutura dos Órgãos de Administração e de Fiscalização da Sociedade e para o exercício de funções no mandato/quadriénio 2013 a 2016, a seguinte composição dos indicados órgãos, bem como a seguinte composição da Mesa da Assembleia Geral e da Comissão de Vencimentos:

Conselho de Administração:

Presidente - Dr. António Alberto Guerra Leal Teixeira;

Vice-Presidente – Dr. António Carlos Vaz Pinto de Sousa;

Vogal – Professor Doutor Juan Carlos Vázquez-Dodero;

Conselho Fiscal:

Presidente – Dr. Joaquim Alexandre de Oliveira e Silva;

Vice-Presidente – Dr. António Maria de Borda Cardoso;

Vogal – Dr. Eduardo Moutinho dos Santos;

Suplente – Dr.ª Maria Helena Moreira de Araújo;

Mesa da Assembleia Geral:

Presidente da Mesa – Dr.^a Alice de Assunção Castanho Amado;

Vice-Presidente da Mesa – Dr.^a Anabela Nogueira de Matos;

Secretária – Dr.^a Maria Leonor Moreira Pires Cabral Campello;

Comissão de Vencimentos:

Dr. Vítor Pratas Sevilhano;

Dr. Amândio Mendonça da Fonseca;

D. Alfonso Munk Pacin;

Em cumprimento do disposto no artº 289º nº 1 alínea d) do Código das Sociedades Comerciais, os dados pessoais e profissionais dos membros propostos encontram-se em anexo a esta proposta.

Porto, 12 de Abril de 2013.

O Conselho de Administração,

(*Dr. António Carlos Vaz Pinto de Sousa*)

(*Dr. António Alberto Guerra Leal Teixeira*)

ANEXO I (artº 289º nº 1 do CSC)

Conselho de Administração:

Dr. António Alberto Guerra Leal Teixeira

Formação académica

- Licenciado em Economia – Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

Actividade profissional

- Vice-Presidente do Conselho de Administração da Ibersol, SGPS, SA
- Administrador de outras empresas participadas da Ibersol, SGPS, SA

Data da primeira nomeação e termo do mandato – 1997 / 2012;

Funções desempenhadas em órgãos de administração de outras sociedades do Grupo Ibersol:

ASUREBI - Sociedade Gestora de Participações Sociais, SA

EGGON – SGPS, SA

ANATIR – SGPS, SA

CHARLOTTE DEVELOPS, SL

FIRMOVEN - Restauração, SA

IBERAKI - Restauração, SA

IBERGOURMET - Produtos Alimentares, SA

IBERKING - Restauração, SA

IBERSANDE - Restauração, SA

IBERSOL - Hotelaria e Turismo, SA

IBERSOL - Restauração, SA

IBERSOL MADEIRA e AÇORES, Restauração, SA

IBERUSA - Hotelaria e Restauração, SA

IBERUSA - Central de Compras para a Restauração, ACE

INVERPENINSULAR, SL

MAESTRO - Serviços de Gestão Hoteleira, SA

VIDISCO SL. Y LURCA SA. Union Temporal de Empresas

VIDISCO, SL

LURCA, SA

IBR – Imobiliária, SA

QRM – Projectos Turísticos, SA

RESTOH – Restauração e Catering, SA.

SUGESTÕES E OPÇÕES – Actividades Turísticas, SA.

SEC - EVENTOS E CATERING, SA.

IBERSOL ANGOLA, S.A.

GERENTE

FERRO & FERRO, Lda.

RESTMON (Portugal) – Gestão e Exploração de Franquias, Lda.

Parque Central da Maia- Actividades Hoteleiras, Sociedade Unipessoal, Lda

Funções desempenhadas em órgãos de administração de sociedades fora do Grupo Ibersol:

ATPS - Sociedade Gestora de Participações Sociais, SA

ATPS II, SGPS, SA.

I.E.S. - Indústria, Engenharia e Serviços, SGPS, SA

MATEIXA Soc. Imobiliária, SA.

CHEF GOURMET, SA.

Número de acções detidas directa ou indirectamente na Ibersol, SGPS, SA :

1.400 acções representativas do capital da Ibersol SGPS, SA.

3.384.000 acções representativas de 50% do capital da ATPSI, SGPS,SA

A ATPS II, SGPS,SA, em 31/12/2012, é detentora de 5.680 acções representativas de 50,04% do capital social da ATPS, SGPS, SA.

A ATPS, SGPS, SA em 31/12/2012, é detentora de 786.432 acções representativas do capital da Ibersol, SGPS, SA, de 2.455.000 acções representativas de 100% do capital da I.E.S. – Indústria Engenharia e Serviços, SGPS, SA e de 146.815.181 acções representativas de 100% do capital da Regard-SGPS, S.A.

A IES – Indústria, Engenharia e Serviços, SGPS, SA, em 31/12/2012, é detentora de 9.998.000 acções representativas do capital da Ibersol, SGPS, SA.

A Regard-SGPS, SA, em 31/12/2012, é detentora de 99.927 acções representativas do capital da Ibersol SGPS, SA.

Dr. António Carlos Vaz Pinto de Sousa

Formação académica

- Licenciado em Direito - Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra

- CEOG – Curso de Gestão – Universidade Católica do Porto

Actividade profissional

- Presidente do Conselho de Administração da Ibersol, SGPS, SA

- Administrador de outras empresas participadas da Ibersol, SGPS, SA

Data da primeira nomeação e termo do mandato – 1991 / 2012;

Funções desempenhadas em órgãos de administração de outras sociedades do Grupo Ibersol:

ASUREBI - Sociedade Gestora de Participações Sociais, SA

EGGON – SGPS, SA

ANATIR – SGPS, SA

CHARLOTTE DEVELOPS, SL

FIRMOVEN - Restauração, SA

IBERAKI - Restauração, SA

IBERGOURMET - Produtos Alimentares, SA

IBERKING - Restauração, SA

IBERSANDE - Restauração, SA

IBERSOL - Hotelaria e Turismo, SA

IBERSOL - Restauração, SA

IBERSOL MADEIRA e AÇORES, RESTAURAÇÃO, SA

IBERUSA - Hotelaria e Restauração, SA

IBERUSA - Central de Compras para a Restauração, ACE

INVERPENINSULAR, SL

MAESTRO - Serviços de Gestão Hoteleira, SA
VIDISCO SL. Y LURCA SA. Union Temporal de Empresas
VIDISCO, SL
LURCA, SA
IBR – Imobiliária, SA
QRM – Projectos Turísticos, SA
RESTOH – Restauração e Catering, SA.
JOSÉ SILVA CARVALHO – Catering, SA
SUGESTÕES E OPÇÕES – Actividades Turísticas, SA.
SEC - EVENTOS E CATERING, SA.
IBERSOL ANGOLA, S.A.

GERENTE

FERRO & FERRO, Lda.
RESTMON (Portugal) - Gestão e Exploração de Franquias, Lda.
Parque Central da Maia- Actividades Hoteleiras, Sociedade Unipessoal, Lda

Funções desempenhadas em órgãos de administração de sociedades fora do Grupo Ibersol:

ATPS - Sociedade Gestora de Participações Sociais, SA.
ATPS II, SGPS, SA.
MBR, IMOBILIÁRIA, SA.
CHEF GOURMET, SA.
I.E.S. - Indústria, Engenharia e Serviços, SGPS, SA
POLIATLÂNTICA, SA.
PLASTEUROPA- Embalagens, SA.

Número de acções detidas directa ou indirectamente na Ibersol, SGPS, SA :

1.400 acções representativas do capital da Ibersol SGPS, SA.
3.384.000 acções representativas de 50% do capital da ATPSI, SGPS, SA
A ATPSI, SGPS, SA, em 31/12/2012, é detentora de 5.680 acções representativas de 50,04% do capital social da ATPSI, SGPS, SA.
A ATPS, SGPS, SA em 31/12/2012, é detentora de 786.432 acções representativas do capital da Ibersol, SGPS, SA, de 2.455.000 acções representativas de 100% do capital da I.E.S. – Indústria Engenharia e Serviços, SGPS, SA e de 146.815.181 acções representativas de 100% do capital da Regard-SGPS, S.A.
A IES – Indústria, Engenharia e Serviços, SGPS, SA, em 31/12/2012, é detentora de 9.998.000 acções representativas do capital da Ibersol, SGPS, SA.
A Regard-SGPS, SA, em 31/12/2012, é detentora de 99.927 acções representativas do capital da Ibersol SGPS, SA.

Juan Carlos Vázquez-Dodero

Formação académica

- Licenciado em Direito – Universidad Complutense de Madrid
- Licenciado em Ciências Empresariales – I.C.A.D.E. Madrid
- Mestre em Economia y Dirección de Empresas – I.E.S.E. Universidade de Navarra
- Doutorado em Negócios y Dirección - I.E.S.E. Universidade de Navarra
- Programas “Managing Corporate Control and Planning” e “Strategic Cost Management” – Harvard University

Actividade profissional

- Professor Ordinário do IESE
- Assessor e consultor em várias empresas Europeias e Americanas
- Vogal do Conselho de Administração da Ibersol, SGPS, SA
- Administrador de outras empresas participadas pela Ibersol, SGPS, SA

Data da primeira nomeação e termo do mandato: 1999 / 2012

Funções desempenhadas em órgãos de administração de outras sociedades do Grupo Ibersol:

IBERUSA - Hotelaria e Restauração, SA

IBERSANDE - Restauração, SA

IBERSOL - Restauração, SA

IBERSOL ANGOLA S.A.

Funções desempenhadas em órgãos de administração de sociedades fora do Grupo Ibersol:

ATPS - Sociedade Gestora de Participações Sociais, SA

I.E.S. - Indústria, Engenharia e Serviços, SGPS, SA

ATPS II, SGPS. SA.

Promociones Inmobiliarias Polska, S. A.

FINAVES I, SCRRC, S.A.

Número de acções detidas directa ou indirectamente na Ibersol, SGPS, SA : não é titular de acções da sociedade.

Conselho Fiscal :

Presidente – Dr. Joaquim Alexandre de Oliveira e Silva:

Formação académica

- Licenciado em Economia pela Faculdade de Economia do Porto (1970);

Actividade profissional dos últimos cinco anos:

- Docência Universitária;
- Consultoria Fiscal;

Data da primeira nomeação e termo do mandato: 2008 / 2012.

Funções desempenhadas em órgãos sociais de outras sociedades do Grupo Ibersol: não desempenha quaisquer funções noutras sociedades do Grupo Ibersol.

Número de acções detidas directa ou indirectamente na Ibersol, SGPS, SA :

Não é titular de acções da sociedade.

Demais informação a que se refere o artº 289º nº 1 do Cód. Soc. Comerciais – v. d. Anexo II

Vice-Presidente – Dr. António Maria de Borda Cardoso:

Formação académica

- Licenciado em Economia pela Faculdade de Economia do Porto (1966);

Actividade profissional dos últimos cinco anos :

- Pensionista desde 25/10/2005 ;
- Administrador da “ Laminar – Indústria de Madeiras e Derivados, SA.” desde 29/11/2002;

Data da primeira nomeação e termo do mandato: 2007 / 2012.

Funções desempenhadas em órgãos sociais de outras sociedades do Grupo Ibersol: não desempenha quaisquer funções noutras sociedades do Grupo Ibersol.

Número de acções detidas directa ou indirectamente na Ibersol, SGPS, SA :

Não é titular de acções da sociedade.

Demais informação a que se refere o artº 289º nº 1 do Cód. Soc. Comerciais – v. d. Anexo II

Vogal – Dr. Eduardo Moutinho dos Santos;

Formação académica

- Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Univ. de Coimbra (1978);

Actividade profissional dos últimos cinco anos :

- Exercício da Advocacia em regime liberal na Comarca do Porto;

Data da primeira nomeação e termo do mandato: 2007 / 2012.

Funções desempenhadas em órgãos sociais de outras sociedades do Grupo Ibersol: não desempenha quaisquer funções noutras sociedades do Grupo Ibersol.

Número de acções detidas directa ou indirectamente na Ibersol, SGPS, SA :

Não é titular de acções da sociedade.

Demais informação a que se refere o artº 289º nº 1 do Cód. Soc. Comerciais – v. d. Anexo II;

Suplente - Dr.ª Maria Helena Moreira de Araújo

Formação académica - Licenciada em Economia pela FEUP;

Actividade Profissional dos últimos cinco anos – Directora Administrativa e Financeira das sociedades Volare Gestão de Projectos, SA e Volare Equipamentos, SA.;

Data da primeira nomeação e termo do mandato: não aplicável, pois nunca foi nomeada para o órgão, anteriormente;

Funções desempenhadas em órgãos sociais de outras sociedades do Grupo Ibersol: não exerce funções de administração ou de fiscalização em qualquer outra sociedade do Grupo Ibersol, com excepção do cargo de Vogal Suplente do Conselho Fiscal da Sociedade participada do Grupo Ibersol, a Ibersande-Restauração, SA .

Número de acções detidas directa ou indirectamente na Ibersol, SGPS, SA :

Não é titular de acções da sociedade.

Demais informação a que se refere o artº 289º nº 1 do Cód. Soc. Comerciais – v. d. Anexo II;

Mesa da Assembleia Geral :

Presidente - Dr.ª Alice de Assunção Castanho Amado

Profissão - Advogada, Directora dos Serviços Jurídicos da Sociedade Modelo Continente, SGPS, SA. e das Participadas desta, exercendo em todas estas sociedades as funções de direcção referidas, há mais de cinco anos;

Cargos sociais que exerce - Não exerce funções de Administração ou de Fiscalização em qualquer sociedade ;

Não exerce quaisquer funções na Sociedade Ibersol, SGPS. SA., nem nas suas Participadas, não sendo detentora de quaisquer acções da mesma sociedade, ou das suas Participadas.

Demais informação a que se refere o artº 289º nº 1 do Cód. Soc. Comerciais – v. d. Anexo II

Vice-Presidente - Dr.^a Anabela Nogueira de Matos

Profissão - Advogada, Directora Jurídica da Sociedade Sonae, Capital, SGPS, SA. e das Participadas desta, exercendo em todas estas sociedades as funções de direcção referidas, nos últimos cinco anos;

Cargos sociais que exerce – Não exerce funções de Administração ou de Fiscalização em qualquer sociedade. Não exerce quaisquer funções na Sociedade Ibersol, SGPS. SA., nem nas suas Participadas, não sendo detentora de quaisquer acções da mesma sociedade, ou das suas Participadas.

Demais informação a que se refere o artº 289º nº 1 do Cód. Soc. Comerciais – v. d. Anexo II;

Secretário/a – Maria Leonor Moreira Pires Cabral Campello

Profissão – Advogada, não exercendo qualquer cargo societário em qualquer sociedade comercial, nos últimos cinco anos;

Cargos sociais que exerce – Não exerce funções de Administração ou de Fiscalização em qualquer sociedade. Não exerce quaisquer funções ou cargos na Sociedade Ibersol, SGPS. SA., nem nas suas Participadas, não sendo detentora de quaisquer acções da mesma sociedade, ou das suas Participadas.

Demais informação a que se refere o artº 289º nº 1 do Cód. Soc. Comerciais – v. d. Anexo II;



PROPOSTA

Nos termos do estabelecido na al.b) do nº2 do Artº 420º do Código das Sociedades Comerciais, compete ao Conselho Fiscal propor à Assembleia Geral a nomeação do Revisor Oficial de Contas da sociedade.

Na preparação desta proposta, o Conselho Fiscal teve em consideração a ponderação de interesses assinalados na Recomendação III.1.3 da CMVM, tendo em vista que a entidade cuja eleição se propõe, irá desenvolver as funções de auditor externo.

Avaliados os diversos aspetos envolvidos, foi deliberado por todos os membros do Conselho Fiscal, propor à Assembleia Geral a reeleição, para novo mandato, do atual Revisor Oficial de Contas, por se considerar que a sua permanência no exercício de funções não condiciona a independência e a qualidade com que vem exercendo as suas funções, e assegura, ao invés, o acompanhamento da sociedade por aquele órgão de fiscalização, com o nível de conhecimentos e a profundidade já adquiridos.

Termos em que se propõe que se delibere seja eleito como Revisor Oficial de Contas da sociedade para o mandato correspondente ao quadriénio de 2013 a 2016:

- PRICEWATERHOUSECOOPERS & ASSOCIADOS, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada pelo Dr. Hermínio António Paulos Afonso ou pelo Dr. António Joaquim Brochado Correia.

Acompanham esta proposta as informações impostas pela al.d) do nº1 do Artº 289 do Código das Sociedades Comerciais.

Porto, 5 de abril de 2013



IBERSOL S.G.P.S., S.A.

O Conselho Fiscal da Ibersol, SGPS, SA

Luzia Leonor Borges Gomes Ferreira

Joaquim Alexandre de Oliveira Silva

António Maria Borda Cardoso

IBERSOL - S.G.P.S., S.A.

SEDE SOCIAL

Ed. Península, Praça do Bom Sucesso, nº 105/159 9º 4150 – 146 PORTOTif: 351-22-608 9 700 Fax: 351-22-608 97 57
Capital Social 20 000 000 Euro C.R.C. Porto (Matricula No. 501 669 477) Pessoa Colectiva no. 501 669 477 Sociedade Aberta

**• PRICEWATERHOUSECOOPERS & ASSOCIADOS -
- SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, LDA.**

Morada: Palácio Sottomayor
Rua Sousa Martins, 1 – 3º
1050 – 217 Lisboa

Freguesia: Arroios

Pessoa Colectiva n.º 506 628 752

Inscrição n.º 183

**Representada • HERMÍNIO ANTÓNIO PAULOS AFONSO
por**

Natural de: Salsas – Bragança

Morada: Rua António Bessa Leite, 1516 B – 4º Esq. 4150-074 Porto

Estado Civil: Casado

Contribuinte n.º: 142 037 915

Cartão de Cidadão n.º 05715617 4ZZ9

ROC n.º: 712

ou por: ANTÓNIO JOAQUIM BROCHADO CORREIA

Natural de: Nespereira - Cinfães

Morada: Rua Pinho Leal, n.º 535
4150-620 Porto

Estado Civil: Casado

Contribuinte n.º: 204766931

Cartão de cidadão n.º 09663765 0ZZ5

ROC n.º: 1076

Hermínio António Paulos Afonso

Rua António Bessa Leite, 1516 B, 4º Esq
4150-074 PORTO

Hermínio António Paulos Afonso, casado, nascido a 15 de Agosto de 1961 no concelho de Bragança. É Bacharel em Contabilidade e licenciado em Gestão Financeira pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto.

É sócio da PricewaterhouseCoopers desde 1996 e Revisor Oficial de Contas desde 1990, sendo responsável pela coordenação de vários clientes de Auditoria e Revisão de Contas, nomeadamente dos Grupos Martifer, Sonae Capital, Sonae Indústria, Ibersol, Robert Bosch Portugal, Cires, Douro Azul, Gamobar, Aveleda, Chamartin, Indaqua, Monte Adriano, Metro do Porto, Sodecia e Soja.

Exerce, há mais de cinco anos, em regime de exclusividade, a actividade de Revisor Oficial de Contas na PricewaterhouseCoopers & Associados, S.R.O.C., Lda., e está inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o número 712.

Sócio responsável pelo escritório da PwC em Cabo Verde, membro do Comité Técnico da PwC Portugal e responsável pelas questões relacionadas com as IAS/IFRS no escritório do Porto, tendo participado como formador em diversos cursos relacionados com este tema e em vários projectos de conversão de POC para IAS/IFRS e SNC.

Participante e monitor em vários cursos de auditoria leccionados no âmbito do programa de formação interna da PricewaterhouseCoopers.

Não possui quaisquer acções da Ibersol, Sgps, SA.

Porto, 1 de Abril de 2013

Hermínio António Paulos Afonso

(Citizen Card no. 05715617 4ZZ9 valid thru 13/09/2015)

HPA/cb

António Joaquim Brochado Correia

Rua Pinho Leal, nº 535
4150-620 Porto

António Joaquim Brochado Correia, casado, nascido a 26 de junho de 1969 no concelho de Cinfães. É licenciado em Administração e Gestão de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa (1988-1993).

É sócio da PricewaterhouseCoopers desde 2003 e Revisor Oficial de Contas desde 1999, sendo responsável pela coordenação de vários clientes de Auditoria e Revisão de Contas, nomeadamente dos Grupos Amorim, Efacec, ETE, Ferpinta, Galp Energia, TMG e Unicer.

Exerce, há mais de cinco anos, em regime de exclusividade, a actividade de Revisor Oficial de Contas na PricewaterhouseCoopers & Associados, S.R.O.C., Lda, e está inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o número 1076.

É responsável nas áreas de Auditoria e Consultoria da firma em Portugal, destacando-se a sua participação nas áreas de Governo das Sociedades, Organização e Sustentabilidade. É membro da Comissão Executiva da firma.

Não possui acções da Ibersol, SGPS, SA.

Porto, 1 de Abril de 2013

António Joaquim Brochado Correia
(Citizen Card no. 09663765 0ZZ5 valid thru 26/12/2017)

ABC/cb

Joaquim Alexandre de Oliveira e Silva

À
Presidente da Mesa da Assembleia Geral da
Ibersol - SGPS, SA
Ed. Península, Praça Bom Sucesso, 105 a 159,
9º
4150-146 PORTO

Exma. Senhora,

Em cumprimento do Artº 289º nº 1 al. b) do Código das Sociedades Comerciais, passo a indicar as sociedades onde exerço cargos sociais:

FUNÇÃO

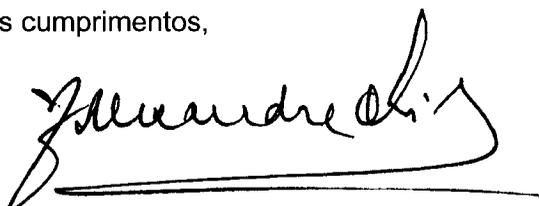
Membro do Conselho Fiscal nas Empresas:

Guiães em Movimento, Associação Cultural, Desportiva e de Solidariedade Social (Cargo de Presidente)
Futebol Clube de Arouca (cargo de Presidente)
Ibersol, SGPS, SA (cargo de Vice-Presidente)

Mais informo, de que não detenho acções representativas do capital social da Ibersol - SGPS, SA.

Porto, 01 de Abril de 2013

Com os melhores cumprimentos,



A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Joaquim Alexandre de Oliveira e Silva', is written over a horizontal line.

JOAQUIM ALEXANDRE DE OLIVEIRA E SILVA

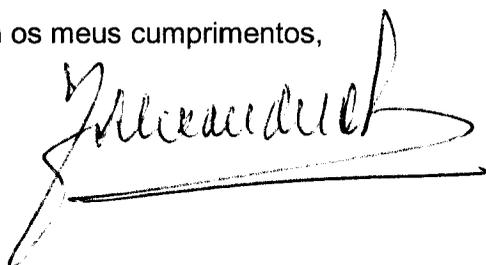
À
IBERSOL - SGPS, S.A.
Praça do Bom Sucesso, 105/159,9º
Porto

Porto, 10 de Janeiro de 2013

Exmos. Senhores,

Nos termos do artigo 447º do Código das Sociedades Comerciais e do nº 6 do art.º 14º do Regulamento da CMVM nº 5/2008, venho pela presente informar que nem eu nem as pessoas comigo relacionadas, nos termos do mapa anexo, detiveram durante o exercício de 2012 ações ou obrigações dessa sociedade e das sociedades com ela em relação de domínio ou de grupo.

Com os meus cumprimentos,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Joaquim Alexandre de Oliveira e Silva', with a long horizontal flourish underneath.

Identificação	Pessoas/Sociedades relacionadas(Artº 447 nº2 do CSC e Artº 248-B nº4 do CVM)
JOAQUIM ALEXANDRE DE OLIVEIRA E SILVA	
	<i>NÃO APLICÁVEL</i>

IBERSOL SGPS, SA

Avaliação do regime de independência e incompatibilidades

NOME: **Joaquim Alexandre de Oliveira e Silva**

INCOMPATILIDADE

1. É beneficiário de alguma vantagem particular da Ibersol, SGPS, SA ou de alguma empresa do grupo?

Não Sim (por favor detalhe infra)

2. É membro de órgão de administração de sociedade que se encontre em relação de grupo ou de domínio com a Ibersol, SGPS, SA?

Não Sim (por favor detalhe infra)

3. É sócio de sociedade em nome coletivo que se encontre em relação de domínio ou de grupo com a Ibersol, SGPS, SA?

Não Sim (por favor detalhe infra)

4. Exerce funções em empresa concorrente, atua em representação ou por conta de empresa concorrente ou, de qualquer outro modo, está vinculado a interesses de empresa concorrente?

Não Sim (por favor detalhe infra)

5. É parente, por via de casamento ou familiar, até três gerações, de pessoa que se encontre em alguma das situações referidas acima nos números 1 a 4 anteriores?

Não Sim (por favor detalhe infra)

6. Exerce funções de administração ou de fiscalização em cinco ou mais sociedades¹?

Não Sim (por favor detalhe infra)

7. Na eventualidade de ser revisor oficial de contas, verifica-se qualquer outra incompatibilidade prevista na respetiva legislação?

Não Sim (por favor detalhe infra) Não aplicável

8. É interdito, inabilitado, insolvente, falido ou condenado a pena que implique a inibição, ainda que temporária, do exercício de funções públicas?

Não Sim (por favor detalhe infra)

¹ Não se consideram para este efeito as sociedades de advogados, as sociedades de revisores oficiais de contas e os revisores oficiais de contas.

IBERSOL SGPS, SA

9. Presta ou é cônjuge de quem preste, de modo direto ou indireto, serviços ou mantenha relação comercial com relevo com a Ibersol, SGPS, SA ou com sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo?

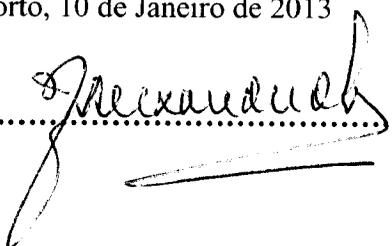
Não Sim (por favor detalhe infra)

INDEPENDÊNCIA

1. É titular de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital social da sociedade, é membro do órgão de administração, está contratualmente vinculado ou, de qualquer modo, atua em nome ou por conta de titular de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital social da sociedade?

Não Sim (por favor detalhe infra)

Local e Data: Porto, 10 de Janeiro de 2013

Assinatura:..........

António Maria de Borda Cardoso

À
Presidente da Mesa da Assembleia Geral da
Ibersol - SGPS, SA
Ed. Península, Praça Bom Sucesso, 105 a 159,
9º
4150-146 PORTO

Exma. Senhora,

Nos termos e para os efeitos do Artº 289º nº 1 al. b) do Código das Sociedades Comerciais, declaro que não exerço qualquer outro cargo social, Administrador ou membro do Conselho Fiscal, além do cargo de Vogal Efectivo do Conselho Fiscal da Ibersol, SGPS, S.A.

Mais informo, de que não detenho acções representativas do capital social da Ibersol - SGPS, SA.

Porto, 01 de Abril de 2013

Com os melhores cumprimentos,



ANTÓNIO MARIA DE BORDA CARDOSO

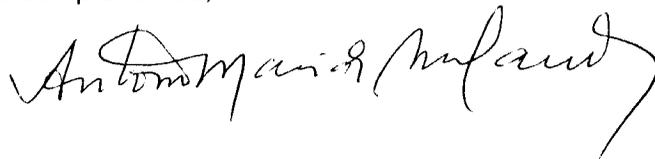
À
IBERSOL - SGPS, S.A.
Praça do Bom Sucesso, 105/159,9º
Porto

Porto, 10 de Janeiro de 2013

Exmos. Senhores,

Nos termos do artigo 447º do Código das Sociedades Comerciais e do nº 6 do art.º 14º do Regulamento da CMVM nº 5/2008, venho pela presente informar que nem eu nem as pessoas comigo relacionadas, nos termos do mapa anexo, detiveram durante o exercício de 2012 ações ou obrigações dessa sociedade e das sociedades com ela em relação de domínio ou de grupo.

Com os meus cumprimentos,



Identificação	Pessoas/Sociedades relacionadas(Artº 447 nº2 do CSC e Artº 248-B nº4 do CVM)
ANTÓNIO MARIA BORDA CARDOSO	<i>Nenhuma</i>

António Maria Borda Cardoso
10/11/2013

IBERSOL SGPS, SA

Avaliação do regime de independência e incompatibilidades

NOME: **António Maria de Borda Cardoso**

INCOMPATILIDADE

1. É beneficiário de alguma vantagem particular da Ibersol, SGPS, SA ou de alguma empresa do grupo?

Não Sim (por favor detalhe infra)

2. É membro de órgão de administração de sociedade que se encontre em relação de grupo ou de domínio com a Ibersol, SGPS, SA?

Não Sim (por favor detalhe infra)

3. É sócio de sociedade em nome coletivo que se encontre em relação de domínio ou de grupo com a Ibersol, SGPS, SA?

Não Sim (por favor detalhe infra)

4. Exerce funções em empresa concorrente, atua em representação ou por conta de empresa concorrente ou, de qualquer outro modo, está vinculado a interesses de empresa concorrente?

Não Sim (por favor detalhe infra)

5. É parente, por via de casamento ou familiar, até três gerações, de pessoa que se encontre em alguma das situações referidas acima nos números 1 a 4 anteriores?

Não Sim (por favor detalhe infra)

6. Exerce funções de administração ou de fiscalização em cinco ou mais sociedades¹?

Não Sim (por favor detalhe infra)

7. Na eventualidade de ser revisor oficial de contas, verifica-se qualquer outra incompatibilidade prevista na respetiva legislação?

Não Sim (por favor detalhe infra) Não aplicável

8. É interdito, inabilitado, insolvente, falido ou condenado a pena que implique a inibição, ainda que temporária, do exercício de funções públicas?

Não Sim (por favor detalhe infra)

¹ Não se consideram para este efeito as sociedades de advogados, as sociedades de revisores oficiais de contas e os revisores oficiais de contas.


10/11/2013

IBERSOL SGPS, SA

9. Presta ou é cônjuge de quem preste, de modo direto ou indireto, serviços ou mantenha relação comercial com relevo com a Ibersol, SGPS, SA ou com sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo?

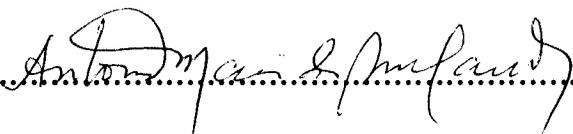
Não Sim (por favor detalhe infra)

INDEPENDÊNCIA

1. É titular de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital social da sociedade, é membro do órgão de administração, está contratualmente vinculado ou, de qualquer modo, atua em nome ou por conta de titular de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital social da sociedade?

Não Sim (por favor detalhe infra)

Local e Data: Porto, 10 de Janeiro de 2013

Assinatura: 

EDUARDO MOUTINHO SANTOS
ADVOGADO

Cédula n.º 2044p

11 ABR. 2013

Ex.ma Senhora
Presidente da Mesa da Assembleia-Geral da
IBERSOL - SGPS, SA
Praça Bom Sucesso, 105-159, 9º - Edif. Península
4150-146 PORTO

Porto, 01 de Abril de 2013

Exma. Senhora,

Nos termos e para os efeitos do Art.º 289º, n.º 1, al. b), do Código das Sociedades Comerciais, declaro que não exerço qualquer outro cargo social, Administrador ou membro do Conselho Fiscal, além do cargo de Vogal Efectivo do Conselho Fiscal da Ibersol, SGPS, S.A.

Mais informo que não detenho acções representativas do capital social da Ibersol - SGPS, SA.

Com os melhores cumprimentos,

Atentamente,


(Eduardo Moutinho Ferreira Santos)

EDUARDO MOUTINHO SANTOS
ADVOGADO

Cédula nº 2044p

11 ABR. 2013

Ex.mos Senhores
IBERSOL - SGPS, SA
Praça Bom Sucesso, 105-159, 9º - Edif. Península
4150-146 PORTO

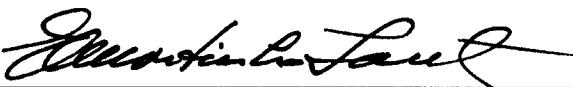
Porto, 01 de Abril de 2013

Exmos. Senhores,

Nos termos do artigo 447º do Código das Sociedades Comerciais e do nº 6 do art.º 14º do Regulamento nº 5/2008 da CMVM, venho pela presente informar que nem eu nem as pessoas comigo relacionadas, nos termos do mapa anexo, detiveram durante o exercício de 2012 acções ou obrigações dessa sociedade e das sociedades com ela em relação de domínio ou de grupo.

Com os melhores cumprimentos,

Atentamente,



(Eduardo Moutinho Ferreira Santos)

11 ABR. 2013

1.


Avaliação do regime de independência e incompatibilidades

NOME: **EDUARDO MOUTINHO FERREIRA SANTOS**

INCOMPATILIDADE

1. É beneficiário de alguma vantagem particular da Sociedade?

Não Sim (por favor detalhe infra)

2. É membro de órgão de administração de sociedade que se encontre em relação de grupo ou de domínio com a Sociedade?

Não Sim (por favor detalhe infra)

3. É sócio de sociedade em nome colectivo que se encontre em relação de domínio ou de grupo com a Sociedade?

Não Sim (por favor detalhe infra)

4. Exerce funções em empresa concorrente, actua em representação ou por conta de empresa concorrente ou, de qualquer outro modo, está vinculado a interesses de empresa concorrente?

Não Sim (por favor detalhe infra)

5. É parente, por via de casamento ou familiar, até três gerações, de pessoa que se encontre em alguma das situações referidas acima nos números 1 a 4 anteriores?

Não Sim (por favor detalhe infra)

6. Exerce funções de administração ou de fiscalização em cinco ou mais sociedades¹?

Não Sim (por favor detalhe infra)

7. Na eventualidade de ser revisor oficial de contas, verifica-se qualquer outra incompatibilidade prevista na respectiva legislação?

Não Sim (por favor detalhe infra) Não aplicável

8. É interdito, inabilitado, insolvente, falido ou condenado a pena que implique a inibição, ainda que temporária, do exercício de funções públicas?

Não Sim (por favor detalhe infra)

¹ Não se consideram para este efeito as sociedades de advogados, as sociedades de revisores oficiais de contas e os revisores oficiais de contas.

9. Presta ou é cônjuge de quem preste, de modo directo ou indirecto, serviços ou mantenha relação comercial com relevo com a Sociedade ou com sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo?

Não Sim (por favor detalhe infra)

INDEPENDÊNCIA

1. É titular de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital social da sociedade, é membro do órgão de administração, está contratualmente vinculado ou, de qualquer modo, actua em nome ou por conta de titular de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital social da sociedade?

Não Sim (por favor detalhe infra)

Local e Data: Patto, 11 de Abril de 2013
Assinatura: [Handwritten Signature]

01.2921762 de 2006/02/07
em Sie do Patto.

Maria Helena Moreira de Araújo

À
Presidente da Mesa da Assembleia Geral da
Ibersol, SGPS, SA
Ed. Península, Praça Bom Sucesso, 105 a 159,
9º
4150-146 PORTO

Porto, 01 de Abril de 2013

Exma. Senhora,

Nos termos e para os efeitos do Artº 289º do Código das Sociedades Comerciais, informo ocupar os seguintes cargos nas sociedades baixo identificadas:

Vice-Presidente do Conselho de Administração

- . REGARD - SGPS, S.A.

Presidente da Mesa da Assembleia Geral

- . Volare – Gestão de Projectos, S.A.
- . Volare – Equipamentos, S.A.
- . MIRTAL – SGPS, S.A.
- . Gravos 2012, S.A.

Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral

- . Ibersol – Restauração, SA.

Secretária da Mesa da Assembleia Geral

- . Ibersol, SGPS, S.A.
- . ATPS, SGPS, S.A.
- . IES – Indústria, Engenharia e Serviços, SGPS, S.A.
- . Daytime – Serviços e Gestão Imobiliária, S.A.
- . SOPRANO – Gestão de Projectos e Imobiliária, S.A.
- . Tenancy – Gestão de Projectos e Imobiliária, SA.

Com os melhores cumprimentos,

Maria Helena Moreira de Araújo

Maria Helena Moreira de Araújo

À
IBERSOL - SGPS, S.A.
Praça do Bom Sucesso, 105/159,9º
Porto

Porto, 10 de Abril de 2013

Exmos. Senhores,

Nos termos do artigo 447º do Código das Sociedades Comerciais e do nº 6 do art.º 14º do Regulamento da CMVM nº 5/2008, venho pela presente informar que nem eu nem as pessoas comigo relacionadas, nos termos do mapa anexo, detiveram durante o exercício de 2012 ações ou obrigações dessa sociedade e das sociedades com ela em relação de domínio ou de grupo.

Com os meus cumprimentos,

Maria Helena Moreira de Araújo

Identificação	Pessoas/Sociedades relacionadas(Artº 447 nº2 do CSC e Artº 248-B nº4 do CVM)
Nº NCCCC	

Lucas Blue Train de CCCCC

Avaliação do regime de independência e incompatibilidades

NOME:

INCOMPATIBILIDADE

1. É beneficiário de alguma vantagem particular da Sociedade?

Não Sim (por favor detalhe infra)

2. É membro de órgão de administração de sociedade que se encontre em relação de grupo ou de domínio com a Sociedade?

Não Sim (por favor detalhe infra)

3. É sócio de sociedade em nome colectivo que se encontre em relação de domínio ou de grupo com a Sociedade?

Não Sim (por favor detalhe infra)

4. Exerce funções em empresa concorrente, actua em representação ou por conta de empresa concorrente ou, de qualquer outro modo, está vinculado a interesses de empresa concorrente?

Não Sim (por favor detalhe infra)

5. É parente, por via de casamento ou familiar, até três gerações, de pessoa que se encontre em alguma das situações referidas acima nos números 1 a 4 anteriores?

Não Sim (por favor detalhe infra)

6. Exerce funções de administração ou de fiscalização em cinco ou mais sociedades¹?

Não Sim (por favor detalhe infra)

7. Na eventualidade de ser revisor oficial de contas, verifica-se qualquer outra incompatibilidade prevista na respectiva legislação?

Não Sim (por favor detalhe infra) Não aplicável

8. É interdito, inabilitado, insolvente, falido ou condenado a pena que implique a inibição, ainda que temporária, do exercício de funções públicas?

Não Sim (por favor detalhe infra)

9. Presta ou é cônjuge de quem preste, de modo directo ou indirecto, serviços ou mantenha relação comercial com relevo com a Sociedade ou com sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo?

¹ Não se consideram para este efeito as sociedades de advogados, as sociedades de revisores oficiais de contas e os revisores oficiais de contas.

Não Sim (por favor detalhe infra)

INDEPENDÊNCIA

1. É titular de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital social da sociedade, é membro do órgão de administração, está contratualmente vinculado ou, de qualquer modo, actua em nome ou por conta de titular de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital social da sociedade?

Não Sim (por favor detalhe infra)

Local e Data: Porto, 10 de Abril de 2013

Assinatura: João Filipe Teixeira de Azevedo

Alice Castanho Amado

À
Mesa da Assembleia Geral de
IBERSOL - SGPS, S.A.
Edifício Península
Praça do Bom Sucesso, 105 a 159 – 9º
4150-146 Porto

Porto, 2 de abril de 2013

Exmos. Senhores,

No cumprimento do disposto na alínea b) do nº 1 do artº 289º do CSC, indico, em anexo, as sociedades nas quais exerço cargos sociais.

Sem outro assunto, subscrevo-me com os melhores cumprimentos.



Alice Castanho

Anexo: a.m.

Presidente da Mesa da Assembleia Geral

ATPS - SGPS, S.A.
Azulino – Imobiliária, S.A.
BB Food Service, S.A.
Bertimóvel – Sociedade Imobiliária, S.A.
Bom Momento – Restauração, S.A.
Canasta - Empreendimentos Imobiliários, S.A.
Chão Verde - Sociedade de Gestão Imobiliária, S.A.
Citorres - Sociedade Imobiliária, S.A.
Contibomba – Comércio e Distribuição de Combustíveis, S.A.
Contimobe - Imobiliária de Castelo de Paiva, S.A.
Continente Hipermercados, S.A.
Cumulativa - Sociedade Imobiliária, S.A.
Discovery Sports, S.A.
Farmácia Seleção, S.A.
Fozimo - Sociedade Imobiliária, S.A.
Fozmassimo – Sociedade Imobiliária, S.A.
Ibersol - SGPS, S.A.
Igimo - Sociedade Imobiliária, S.A.
Iginha – Sociedade Imobiliária, S.A.
Imoconti - Sociedade Imobiliária, S.A.
Imoestrutura - Sociedade Imobiliária, S.A.
Imomuro - Sociedade Imobiliária, S.A.
Imoresultado - Sociedade Imobiliária, S.A.
Imosistema - Sociedade Imobiliária, S.A.
Infocfield – Informática, S.A.
MJLF - Empreendimentos Imobiliários, S.A.
Modalfa - Comércio e Serviços, S.A.
Modalloop – Vestuário e Calçado, S.A.
Modelo Continente Hipermercados, S.A.
Modelo Hiper Imobiliária, S.A.
Modelo.Com – Vendas Por Correspondência, S.A.
Pharmaconcept - Actividades em Saúde, S.A.
Pharmacontinente - Saúde e Higiene, S.A.
Predicomercial - Promoção Imobiliária, S.A.
Selifa - Sociedade de Empreendimentos Imobiliários, S.A.
Sempre à Mão – Sociedade Imobiliária, S.A.
Sesagest - Projectos e Gestão Imobiliária, S.A.
Socijofra – Sociedade Imobiliária, S.A.
Sociloures - Sociedade Imobiliária, S.A.
Sonae MC - Modelo Continente, SGPS, SA
Sonae - Specialized Retail, SGPS, S.A.
Sonaerp - Retail Properties, S.A.
Sondis Imobiliária, S.A.
SDSR - Sports Division SR, S.A.
SDSR - Sports Division 2, S.A.
Têxtil do Marco, S.A.
Tlantic Portugal - Sistemas de Informação, S.A.

Valor N, S.A.

Worten - Equipamentos Para o Lar, S.A.

Zippy - Comércio e Distribuição, S.A.

Zyevolution - Investigação e Desenvolvimento, S.A.

Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Insko - Insular de Hipermercados, S.A.

Fashion Division, S.A.

Modelo - Distribuição de Materiais de Construção, S.A.

Sempre a Postos - Produtos Alimentares e Utilidades, Lda.

Sonaegest - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A.

Secretária da Sociedade

Sonae Investimentos, S.G.P.S., S.A.

Alice Castanho Amado

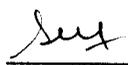
À
IBERSOL - SGPS, S.A.
Praça do Bom Sucesso, 105/159, 9º
4150-146 Porto

Porto, 2 abril 2013

Exmos. Senhores,

Nos termos do artigo 447º do Código das Sociedades Comerciais e do nº 6 do art.º 14º do Regulamento da CMVM nº 5/2008, venho pela presente informar que nem eu nem as pessoas comigo relacionadas, nos termos do mapa anexo, detiveram durante o exercício de 2012, ações ou obrigações dessa sociedade e das sociedades com ela em relação de domínio ou de grupo.

Com os meus cumprimentos,



Alice Castanho

Anexos: a.m.

Identificação	Pessoas/Sociedades relacionadas(Artº 447 nº2 do CSC e Artº 248-B nº4 do CVM)

Avaliação do regime de independência e incompatibilidades

NOME:

INCOMPATILIDADE

1. É beneficiário de alguma vantagem particular da Sociedade?

Não Sim (por favor detalhe infra)

2. É membro de órgão de administração de sociedade que se encontre em relação de grupo ou de domínio com a Sociedade?

Não Sim (por favor detalhe infra)

3. É sócio de sociedade em nome colectivo que se encontre em relação de domínio ou de grupo com a Sociedade?

Não Sim (por favor detalhe infra)

4. Exerce funções em empresa concorrente, actua em representação ou por conta de empresa concorrente ou, de qualquer outro modo, está vinculado a interesses de empresa concorrente?

Não Sim (por favor detalhe infra)

5. É parente, por via de casamento ou familiar, até três gerações, de pessoa que se encontre em alguma das situações referidas acima nos números 1 a 4 anteriores?

Não Sim (por favor detalhe infra)

6. Exerce funções de administração ou de fiscalização em cinco ou mais sociedades¹?

Não Sim (por favor detalhe infra)

7. Na eventualidade de ser revisor oficial de contas, verifica-se qualquer outra incompatibilidade prevista na respectiva legislação?

Não Sim (por favor detalhe infra) Não aplicável

8. É interdito, inabilitado, insolvente, falido ou condenado a pena que implique a inibição, ainda que temporária, do exercício de funções públicas?

Não Sim (por favor detalhe infra)

¹ Não se consideram para este efeito as sociedades de advogados, as sociedades de revisores oficiais de contas e os revisores oficiais de contas.



9. Presta ou é cônjuge de quem preste, de modo directo ou indirecto, serviços ou mantenha relação comercial com relevo com a Sociedade ou com sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo?

Não Sim (por favor detalhe infra)

INDEPENDÊNCIA

1. É titular de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital social da sociedade, é membro do órgão de administração, está contratualmente vinculado ou, de qualquer modo, actua em nome ou por conta de titular de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital social da sociedade?

Não Sim (por favor detalhe infra)

Local e Data:..... Pntv, 02 de Abril de 2013

Assinatura:..... *Luiz Carlos Azevedo*

Á

IBERSOL- S.G.P.S., S.A.

Nos termos e para os efeitos do Artigo 289º do Código das Sociedades Comerciais, informo ocupar os seguintes cargos nas sociedades abaixo identificadas:

▪ **Membro do Conselho de Administração da:**

- Andar – Sociedade Imobiliária, S.A.
- Bloco Q – Sociedade Imobiliária, S.A.
- Bloco W – Sociedade Imobiliária, S.A.
- Centro Residencial da Maia – Urbanismo, S.A.
- Cinclus Imobiliária, S.A.
- Country Club da Maia – Imobiliária, S.A.
- Empreendimentos Imobiliários Quinta da Azenha, S.A.
- Imobiliária da Cacela, S.A.
- Imoclub – Serviços Imobiliários, S.A.
- Imodivor – Sociedade Imobiliária, S.A.
- Imoferro – Sociedade Imobiliária, S.A.
- Imohotel – Empreendimentos Turísticos Imobiliários, S.A.
- Imoponte - Sociedade Imobiliária, S.A.
- Imosedas – Imobiliária e Serviços. S.A.
- Implantação – Imobiliária, S.A.
- Inparvi – SGPS, S.A.
- Modus Faciendi – Gestão e Serviços, S.A.
- Porturbe – Edifícios e Urbanizações, S.A.
- Praedium – Serviços, S.A.
- Praedium II – Imobiliária, S.A.
- Praedium – SGPS, S.A.
- Prédios Privados – Imobiliária, S.A.
- Predisedas – Imobiliária das Sedas, S.A.
- Promessa - Sociedade Imobiliária, S.A.
- SC Assets, SGPS, S.A.
- SC – Sociedade de Consultadoria, S.A.
- Sete e Meio Herdades – Investimentos Agrícolas e Turismo, S.A.
- Sociedade Construções do Chile, S.A.
- Soira - Sociedade Imobiliária de Ramalde, S.A.



- Sotáqua – Sociedade de Empreendimentos Turísticos de Quarteira, S.A.
- Spinveste – Gestão Imobiliária, SGII, S.A.
- Spinveste – Promoção Imobiliária, S.A.
- Torre São Gabriel, Imobiliária, S.A.
- Urbisedas – Imobiliária das Sedas, S.A.
- Vastgoed One – Promoção imobiliária, S.A.
- Vastgoed Sun – Promoção Imobiliária, S.A.
- Vistas do Freixo – Empreendimentos Turísticos e Imobiliários, S.A.
- World Trade Center Porto, S.A.

▪ **Presidente da Mesa da Assembleia Geral:**

- Andar – Sociedade Imobiliária, S.A.
- Contacto Concessões, SGPS, S.A.
- Ecociclo II – Energia, S.A.
- Integrum Colombo - Energia, S.A.
- Integrum – Energia, S.A.
- Integrum Martim Longo – Energia, S.A.
- Integrum Vale do Caima – Energia, S.A.
- SC Engenharia e Promoção Imobiliária, SGPS, S.A.
- SC, SGPS, S.A.
- Sistavac, S.A.
- Sistavac – SGPS, S.A.
- SKK – Central de Distribuição para Refrigeração e Climatização, S.A.
- Spred – SGPS, S.A.

▪ **Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral:**

- Ibersol, SGPS, S.A.
- Interlog - SGPS, S.A.
- NET – Novas Empresas e Tecnologias, S.A.

▪ **Secretária da Mesa da Assembleia Geral:**

- Cronosaúde - Gestão Hospitalar, S.A.
- Invesaúde - Gestão Hospitalar, S.A.
- Norscut - Concessionária de Auto – Estradas, S.A.
- Saúde Atlântica - Gestão Hospitalar, S.A.

Maia, 28 de Março de 2013



ANABELA MATOS

Advogada

À
IBERSOL - SGPS, S.A.
Praça do Bom Sucesso, 105/159 - 9º
Porto

Perafita, 10 de Abril de 2013

Exmos. Senhores,

Nos termos do artigo 447º do Código das Sociedades Comerciais e do nº 6 do art.º 14º do Regulamento da CMVM nº 5/2008, venho pela presente informar que nem eu nem as pessoas comigo relacionadas, nos termos do mapa anexo, detiveram durante o exercício de 2012 ações ou obrigações dessa sociedade e das sociedades com ela em relação de domínio ou de grupo.

Com os meus cumprimentos,



Identificação	Pessoas/Sociedades relacionadas(Artº 447 nº2 do CSC e Artº 248-B nº4 do CVM)
Anabela Nogueira de Matos	Manuel José Santos da Cerveira Pinto Ferreira
	Manuel Pedro de Matos Cerveira Pinto Ferreira
	Manuel Francisco de Matos Cerveira Pinto Ferreira

2

Avaliação do regime de independência e incompatibilidades

NOME: ANABELA NOGUEIRA DE MATOS

INCOMPATILIDADE

1. É beneficiário de alguma vantagem particular da Sociedade?

Não

2. É membro de órgão de administração de sociedade que se encontre em relação de grupo ou de domínio com a Sociedade?

Não

3. É sócio de sociedade em nome colectivo que se encontre em relação de domínio ou de grupo com a Sociedade?

Não

4. Exerce funções em empresa concorrente, actua em representação ou por conta de empresa concorrente ou, de qualquer outro modo, está vinculado a interesses de empresa concorrente?

Não

5. É parente, por via de casamento ou familiar, até três gerações, de pessoa que se encontre em alguma das situações referidas acima nos números 1 a 4 anteriores?

Não

6. Exerce funções de administração ou de fiscalização em cinco ou mais sociedades¹?

Sim, cf. documento anexo.

7. Na eventualidade de ser revisor oficial de contas, verifica-se qualquer outra incompatibilidade prevista na respectiva legislação?

Não aplicável

8. É interdito, inabilitado, insolvente, falido ou condenado a pena que implique a inibição, ainda que temporária, do exercício de funções públicas?

Não

¹ Não se consideram para este efeito as sociedades de advogados, as sociedades de revisores oficiais de contas e os revisores oficiais de contas.

9. Presta ou é cônjuge de quem preste, de modo directo ou indirecto, serviços ou mantenha relação comercial com relevo com a Sociedade ou com sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo?
Não

INDEPENDÊNCIA

1. É titular de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital social da sociedade, é membro do órgão de administração, está contratualmente vinculado ou, de qualquer modo, actua em nome ou por conta de titular de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital social da sociedade?

Não

Perafita, 10 de Abril de 2013



LEONOR CAMPELLO
ADVOGADA
Cédula n.º 8864p

Ex.ma Senhora
Presidente da Mesa da Assembleia-Geral da
IBERSOL - SGPS, SA
Praça Bom Sucesso, 105-159, 9.º - Edif. Península
4150-146 PORTO

Porto, 01 de Abril de 2013

Exma. Senhora,

Nos termos e para os efeitos do Art.º 289º, n.º 1, al. b), do Código das Sociedades Comerciais, declaro que não exerço qualquer outro cargo social, Administrador ou membro do Conselho Fiscal, nem de Vogal Efectivo do Conselho Fiscal da IBERSOL, SGPS, S.A.

Mais informo que não detenho acções representativas do capital social da IBERSOL - SGPS, SA.

Com os melhores cumprimentos,

Atentamente,

Maria Leonor Moreira Pires Cabral Campello
(Maria Leonor Moreira Pires Cabral Campello)

LEONOR CAMPELLO
ADVOGADA
Cédula n.º 8864p

Ex.mos Senhores
IBERSOL - SGPS, SA
Praça Bom Sucesso, 105-159, 9º - Edif. Península
4150-146 PORTO

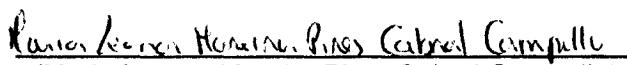
Porto, 01 de Abril de 2013

Exmos. Senhores,

Nos termos do artigo 447º do Código das Sociedades Comerciais e do nº 6 do art.º 14º do Regulamento nº 5/2008 da CMVM, venho pela presente informar que nem eu nem as pessoas comigo relacionadas, nos termos do mapa anexo, detiveram durante o exercício de 2012 acções ou obrigações dessa sociedade e das sociedades com ela em relação de domínio ou de grupo.

Com os melhores cumprimentos,

Atentamente,


(Maria Leonor Moreira Pires Cabral Campello)

Avaliação do regime de independência e incompatibilidades

NOME: *Maria Leonor Moreira Pires Cabral Campello*

INCOMPATIBILIDADE

1. É beneficiário de alguma vantagem particular da Sociedade?

Não Sim (por favor detalhe infra)

2. É membro de órgão de administração de sociedade que se encontre em relação de grupo ou de domínio com a Sociedade?

Não Sim (por favor detalhe infra)

3. É sócio de sociedade em nome colectivo que se encontre em relação de domínio ou de grupo com a Sociedade?

Não Sim (por favor detalhe infra)

4. Exerce funções em empresa concorrente, actua em representação ou por conta de empresa concorrente ou, de qualquer outro modo, está vinculado a interesses de empresa concorrente?

Não Sim (por favor detalhe infra)

5. É parente, por via de casamento ou familiar, até três gerações, de pessoa que se encontre em alguma das situações referidas acima nos números 1 a 4 anteriores?

Não Sim (por favor detalhe infra)

6. Exerce funções de administração ou de fiscalização em cinco ou mais sociedades¹?

Não Sim (por favor detalhe infra)

7. Na eventualidade de ser revisor oficial de contas, verifica-se qualquer outra incompatibilidade prevista na respectiva legislação?

Não Sim (por favor detalhe infra) Não aplicável

8. É interdito, inabilitado, insolvente, falido ou condenado a pena que implique a inibição, ainda que temporária, do exercício de funções públicas?

Não Sim (por favor detalhe infra)

9. Presta ou é cônjuge de quem preste, de modo directo ou indirecto, serviços ou mantenha relação comercial com relevo com a Sociedade ou com sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo?

¹ Não se consideram para este efeito as sociedades de advogados, as sociedades de revisores oficiais de contas e os revisores oficiais de contas.

Não Sim (por favor detalhe infra)

INDEPENDÊNCIA

1. É titular de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital social da sociedade, é membro do órgão de administração, está contratualmente vinculado ou, de qualquer modo, actua em nome ou por conta de titular de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital social da sociedade?

Não Sim (por favor detalhe infra)

Local e Data: Ponte, 1 de Abril de 2013.....

Assinatura: Maria Helena Martins Pinheiro Cabral Campello.....

**Ex.^o(^a) Senhor(^a)
Presidente da Mesa**

PROPOSTA

que apresenta a Accionista IES – Indústria Engenharia e Serviços, SGPS, S.A. sobre o **ponto 8 da Convocatória** da Assembleia Geral Anual de Accionistas de 6 de Maio de 2013:

Propõe-se que os Senhores Accionistas deliberem apreciar a política de remunerações, respectivamente dos Órgãos de Administração e Fiscalização e dos demais Dirigentes, descrita na Declaração da Comissão de Vencimentos e na Declaração do Conselho de Administração.

Porto, 12 de Abril de 2013.

O Conselho de Administração,

(*Dr. António Carlos Vaz Pinto de Sousa*)

(*Dr. António Alberto Guerra Leal Teixeira*)

ANEXO I**COMISSÃO DE VENCIMENTOS****DECLARAÇÃO DA COMISSÃO DE VENCIMENTOS
SOBRE A POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS SOCIAIS
DA IBERSOL, SGPS, S.A. A SUBMETER À APRECIÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE 6 DE
MAIO DE 2013**

1. Nos termos da competência que está atribuída a esta Comissão pela Assembleia Geral de Accionistas da Ibersol SGPS, SA. e nos termos do artigo 26.º n.º 2 dos Estatutos da sociedade, está cometida a esta Comissão de Vencimentos a função de fixar as remunerações dos membros dos órgãos sociais.

2. Nos termos estatutários aplicáveis, a Comissão de Vencimentos foi designada pela Assembleia Geral de Accionistas em 22 de Abril de 2009, sendo composta por três membros, independentes em relação aos membros dos órgãos de administração e fiscalização da sociedade.

3. A Comissão de Vencimentos submete, pois, à apreciação desta Assembleia Geral e para efeitos de adopção da Recomendação II.1.5.2 do Código de Governo das Sociedades da CMVM, a presente declaração contendo as orientações observadas por esta Comissão na fixação da remuneração dos membros dos órgãos sociais de Fiscalização e Mesa da Assembleia Geral, em resultado da deliberação emitida em 2009, nos seguintes termos:

a) A remuneração dos membros da Mesa da Assembleia Geral foi fixada, para o ano de 2012, em montante fixo anual, pagável doze vezes por ano.

b) A sociedade Accionista ATPS-SGPS, SA. prestou serviços de administração e gestão ao Grupo, tendo recebido da Participada Ibersol, Restauração, SA., por tais serviços, a quantia de 756.034,00€ no ano de 2012. Entre as obrigações da ATPS -Sociedade Gestora de Participações Sociais, SA., ao abrigo do contrato com a Ibersol, Restauração, SA., inclui-se a de assegurar que os Administradores da Sociedade António Carlos Vaz Pinto de Sousa e António Alberto Guerra Leal Teixeira exerçam os seus cargos sem que a mesma sociedade tenha de incorrer em qualquer encargo adicional. A sociedade não paga directamente a nenhum dos seus Administradores executivos qualquer remuneração. Dado que a ATPS -Sociedade Gestora de Participações Sociais, SA. é detida, em partes iguais, pelos Administradores António Carlos Vaz Pinto de Sousa e António Alberto Guerra Leal Teixeira, da referida importância de 756.034,00€, no ano de 2012, corresponderá a cada um desses Administradores, o valor de 378.017,00€. O membro não executivo auferiu uma remuneração anual de 6.000,00€.

Face ao exposto, não é possível emitir declaração sobre a política de remuneração dos membros do órgão de administração da sociedade, designadamente contendo a informação referida no art.º 2º n.º 3 da Lei 28/2009.

c) A remuneração dos membros do Conselho Fiscal foi fixada, para o ano de 2012, em montante fixo anual, pagável doze vezes por ano, tendo os respectivos membros auferido a seguinte remuneração anual:

Presidente – Dr.ª Luzia Leonor Borges e Gomes Ferreira: 8.785,92€;

Vice-Presidente – Dr. Joaquim Alexandre de Oliveira e Silva: 8.785,92€;

Vogal Efectivo – Dr. António Maria de Borda Cardoso: 8.785,92€.

Os princípios gerais observados são essencialmente aqueles que resultam da lei, tendo em conta as actividades efectivamente exercidas pelos membros indicados, tomando ainda no devido relevo a situação económica da sociedade e as condições que se observam genericamente para situações equivalentes. Foram tidas em consideração as funções desempenhadas por cada titular dos órgãos sociais enumerados, no sentido mais abrangente da actividade efectivamente concretizada, tendo por parâmetro avaliativo o grau das responsabilidades que lhes estão afectas. A ponderação das funções é, pois, considerada num sentido amplo e atende a factores diversos, designadamente o nível da responsabilidade, o tempo dispendido e a mais-valia que resulta para o Grupo do respectivo desempenho institucional. A dimensão da sociedade e o grau de complexidade, que, em termos relativos, está associado às funções designadas, é também um aspecto relevante. A conjugação dos factores que vão enumerados e a valoração que lhes foi dada, permite assegurar não só os interesses dos próprios titulares, mas essencialmente os da sociedade.

A política de remuneração que submetemos à apreciação dos accionistas da sociedade, é, pois, a que se traduz na observação dos parâmetros acima enunciados, consistindo na remuneração dos membros dos indicados órgãos por uma quantia fixa ilíquida, anualmente prestada em doze parcelas mensais, até final do exercício. Na fixação de todas as remunerações foram observados os princípios gerais acima consignados: funções desempenhadas, situação da sociedade e critérios comparativos para graus de desempenho equivalentes.

Porto, 1 de Abril de 2013

A Comissão de Vencimentos,

Vítor Pratas Sevilhano, Dr.

Amândio Mendonça da Fonseca, Dr.

Don Alfonso Munk Pacin.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SOBRE A POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES DOS DIRIGENTES DA IBERSOL, SGPS, S.A.

1. Em face da competência prevista no corpo do artigo 11º dos estatutos da IBERSOL, SGPS, S.A. (IBERSOL), na mesma está compreendida e afecta ao Conselho de Administração a responsabilidade pela definição da política geral de retribuições e incentivos para os cargos Dirigentes da Sociedade, bem como para todo o pessoal técnico e administrativo da mesma.

2. São considerados Dirigentes, nos termos da aceção do nº 3 do art. 248º-B do Código dos Valores Mobiliários, para além dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, os responsáveis que, não sendo membros daqueles órgãos, possuem um acesso regular a informação privilegiada e participam nas decisões sobre a gestão e estratégia comercial da sociedade.

3. Em benefício da transparência e em cumprimento das Recomendações relativas ao governo das sociedades cotadas apresentadas pela Comissão do Mercado dos Valores Mobiliários, o Conselho de Administração submete à apreciação desta Assembleia Geral, a presente declaração contendo as orientações por si observadas na fixação das mencionadas remunerações, nos seguintes termos:

a) A política adoptada na fixação da remuneração dos Dirigentes da IBERSOL coincide com aquela que está definida para a generalidade trabalhadores da Sociedade;

b) No entanto, a remuneração dos Dirigentes da Sociedade compreende uma remuneração fixa e um, eventual, prémio de desempenho;

c) A avaliação do desempenho, em termos qualitativos, bem como o prémio de desempenho são estabelecidos de acordo com critérios que foram previamente definidos pelo Conselho de Administração;

d) Neste termos, ter-se-ão em conta, para a definição do eventual prémio por desempenho dos dirigentes, não só os factores comportamentais de cada quadro do Grupo, designadamente valorando-se as suas competências específicas para a função, o grau de responsabilidade inerente ao desempenho da mesma, quer ainda a sua capacidade própria de adaptação à gestão da sociedade e aos seus procedimentos específicos, ponderando-se igualmente o grau de autonomia do respectivo desempenho individual, mais se considerando a performance técnica e/ou económico-financeira da área de negócio em que os quadros dirigentes se inserem, bem como a performance económico-financeira da IBERSOL.

Porto, 1 de Abril de 2013

O Conselho de Administração.